



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho

CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 554/2007

“Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal de Santa Tereza aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

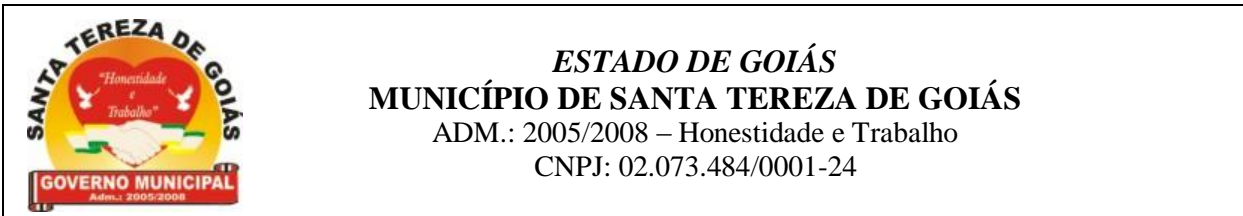
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos proventos dos profissionais da rede municipal de ensino no percentual de 15% (quinze por cento), constantes do Plano de Cargos e Salários do Magistério, Lei Municipal nº 434, de 19/10/1999, conforme quadro abaixo:

| GRUPO OCUPACIONAL: Magistério | | |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Cargo | Carga Horária | Vencimentos |
| Assistente de Ensino I – AE | 4 Horas/dia | 422,63 |
| Monitor de Creche | 5 horas/dia | 422,63 |

| CARGO | Carga Horária Semanal | Carga Horária Mensal | Salário Base |
|---|------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Nível A Ensino Médio P – I | 20 | 105 | 296,84 |
| | 30 | 157 | 422,63 |
| | 40 | 210 | 591,63 |
| Nível A Licenciatura Curta P – II | 20 | 105 | 310,62 |
| | 30 | 157 | 443,75 |
| | 40 | 210 | 621,25 |
| Nível B Licenciatura Plena P – III | 20 | 105 | 317,97 |
| | 30 | 157 | 454,25 |
| | 40 | 210 | 635,95 |

Art. 2º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 434, de 19/10/999, Plano de Cargos e Salários do Magistério, o cargo de Monitor de Creche, na forma da EC nº 53/06.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 11 de junho de 2007.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal

Nely Borges de Souza dos Reis Nunes
Secretária Municipal de Educação